



EDITAL Nº 13/15 DE 20 DE MAIO DE 2015
EDITAL DE PROJETOS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO 2015/2016

Pelo presente edital, faz-se saber que estão abertas as inscrições para **Processo Seletivo de Projetos de Iniciação Científica e de Extensão**, bem como, torna público as normas, rotinas e procedimentos que orientam os **Projetos de Iniciação Científica e Extensão**.

1 – DOS OBJETIVOS E DO PÚBLICO ALVO

1.1. O Programa de incentivo à iniciação científica é normatizado pelo Regulamento de Iniciação Científica do Instituto Federal Catarinense e tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento técnico-científico e o aperfeiçoamento da formação e da qualificação profissional, desenvolvendo habilidades investigativas e de construção do conhecimento, visando o desenvolvimento e o aprimoramento de uma postura crítica e inovadora.

1.2. As Bolsas de Iniciação Científica são destinadas aos alunos regularmente matriculados no ensino técnico, tecnológico e superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC).

1.3. Como atividades de pesquisa, entende-se: as ações desenvolvidas na forma de projetos de pesquisa com vistas à aquisição, produção, transformação e socialização de conhecimentos e tecnologias.

1.4. Compreende-se Projeto de Extensão como a ação ou atividade formalizada, com objetivo específico e prazo determinado, visando resultado de mútuo interesse, para a sociedade e para a comunidade acadêmica, e integrada às atividades de ensino e/ou de pesquisa.

2 – DAS ÁREAS

2.1. Os projetos poderão abranger áreas do conhecimento trabalhadas nos cursos técnicos, de tecnologia e de graduação oferecidos pelo Campus.

2.2. Os projetos que abordarem problemas encontrados nas Unidades de Ensino e Produção (UEP) do Campus, ou relacionados aos Arranjos Produtivos Locais (APL) serão avaliados com peso maior, conforme Critério 01 do Mérito Técnico (item 8).

3 – DAS MODALIDADES E QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. As Bolsas de Iniciação Científica estão classificadas nas seguintes modalidades:

Item	Modalidade	Cod	Nº de Bolsas	Valor mensal (R\$)
A	Iniciação Científica de Nível Médio e Subsequente – Extensão	ICT –Ext	05	250
B	Iniciação Científica de Graduação – Extensão	ICG – Ext	08	400
C	Iniciação Científica de Nível Médio e Subsequente – Pesquisa	ICT – P	07	250
D	Iniciação Científica de Graduação – Pesquisa	ICG – P	08	400
E	Projeto EQUOTERAPIA	ICT - Ext	02	250

* As bolsas podem ser realocadas nas modalidades de acordo com a demanda, sob a análise da CAPP e/ou COMEX.

3.2 No item E – O (a) coordenador (a) do projeto de Equoterapia no Campus é o (a) responsável pela elaboração para concorrer ao edital.

4 - DAS BOLSAS

4.1. As Bolsas de Iniciação Científica terão vigência de 12 meses, com início em 1º de agosto de 2015 e término em 31 de julho de 2016.

4.2. O pagamento da bolsa em questão será realizado pelo respectivo Campus, até o décimo dia subsequente ao mês de referência. Na vigência da designação da Bolsa de Iniciação Científica, o aluno ficará vinculado ao projeto para o qual tenha sido indicado pelo Coordenador das atividades do respectivo projeto e/ou coordenador do projeto.

4.3. Para execução do pagamento do bolsista o coordenador do projeto deverá enviar mensalmente uma solicitação à Coordenação de Pesquisa e Inovação se o projeto for de Pesquisa ou à Coordenação de Extensão caso o projeto seja de Extensão.

5 – DOS COORDENADORES

5.1. São requisitos/atribuições para candidatura como coordenador do projeto de iniciação científica:

I. Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC, com titulação mínima de Graduação.

II. Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado dentro dos últimos três meses na Plataforma Lattes/CNPq;

IV. Não estar afastado para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;

V. Disponer de carga horária para orientar o bolsista de iniciação científica no desenvolvimento das atividades, assim como na preparação de artigos e resumos científicos.

VI. É vedado ao coordenador repassar a outra pessoa a orientação de seu bolsista. No entanto, a substituição do Coordenador do Projeto poderá ser admitida em casos excepcionais, como remoção, licença, redistribuição, vacância e exoneração, desde que o coordenador substituto possua os requisitos exigidos pelo presente edital e que a substituição seja respaldada pela Coordenação de Pesquisa/Extensão em acordo com a Direção do Campus.

VII. Apresentar o projeto com viabilidade técnica e financeira, com aval do Diretor Geral do Campus visando garantir o fornecimento dos materiais de custeio e/ou de investimentos elencados no formulário de inscrição do Projeto, necessários à adequada execução do mesmo, acompanhado do plano de trabalho do bolsista, devidamente assinados. Cumpridas as exigências anteriormente descritas neste item, considera-se de responsabilidade do coordenador do projeto a viabilização e exequibilidade do projeto proposto para a execução da pesquisa.

VIII. No caso de projetos de pesquisa que preveem a experimentação com seres vivos (animais ou humanos) e a utilização de técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados, apresentar a documentação que comprove a aprovação do projeto pelo Comitê de Ética na Pesquisa.

IX. Emitir parecer sobre os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, elaborado em conjunto com o aluno bolsista, e que deverá ser encaminhado, conforme cronograma deste Edital, à Coordenação de Pesquisa e Inovação ou à Coordenação de Extensão do Campus. O descumprimento deste item acarretará na perda de direito em concorrer a qualquer nova modalidade de bolsa.

6 – DOS CANDIDATOS A BOLSISTAS

6.1. São requisitos para candidatura como bolsista de Projeto de Iniciação Científica:

I. Estar regularmente matriculado no IFC em cursos técnicos, tecnológicos ou de graduação;

II. Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

III. Não receber, no período da realização projeto, outra modalidade de bolsa;

IV. Não possuir vínculo empregatício com o IFC, e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFC ou de qualquer outra instituição;

- V.** Possuir até uma reprovação anual, para os cursos técnicos de matrícula anual; possuir até uma reprovação semestral, nos cursos técnicos de matrícula semestral; possuir até uma reprovação semestral para os cursos de tecnólogo ou graduação;
- VI.** Assiduidade semestral mínima de 75% no curso em que estiver matriculado;
- VII.** Ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar;
- VIII.** Dispor de tempo compatível para a realização do projeto de iniciação científica;
- IX.** Ter anuência do Coordenador, responsável pelo projeto;
- X.** Possuir autorização expressa dos pais ou responsáveis legais, quando tratar-se de discente menor de 18 anos.
- XI.** Participar da FETEC – Feira do Conhecimento Tecnológico e Científico no ano de conclusão da bolsa, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo expandido (Anexo VII).
- XII.** Elaborar e encaminhar, em conjunto com o Coordenador do projeto, os relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas e principais resultados alcançados, de acordo com o cronograma deste Edital, às Coordenações de Pesquisa ou Extensão, devendo conter a anuência do Coordenador. O descumprimento deste item acarretará a perda de direito em concorrer a qualquer nova modalidade de bolsa disponibilizada pelo IF Catarinense, Campus Rio do Sul.
- XIII.** Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista interno do Campus.

7 – DAS INSCRIÇÕES E DO PROJETO

- 7.1.** As inscrições dos Projetos deverão ser realizadas das 08 horas do dia 22 de maio às 23h59min do dia 22 de junho de 2015, editais2015@ifc-riodosul.edu.br conforme formulários em anexo (Anexos I e/ou II), devidamente preenchido, assinado.
- 7.2.** Por ocasião da inscrição dos Projetos, os Coordenadores deverão encaminhar o projeto de Pesquisa (Anexo I) ou o projeto de Extensão (Anexo II) e no caso de projetos que preveem experimentação com seres vivos (animais ou humanos) e a utilização de técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados, o documento que comprove a aprovação do projeto pelos seus respectivos Comitês de Ética em Pesquisa.
- 7.3.** O projeto de iniciação científica deverá contemplar os seguintes itens: identificação (título do projeto); professor coordenador; colaborador(es), se houver; grande área e área do projeto, resumo, introdução, fundamentação teórica/justificativa, objetivos, metodologia, cronograma físico de execução, orçamento e fonte de financiamento (se houver), resultados esperados, referências bibliográficas (conforme normas da ABNT), equipe executora e local em que será desenvolvido.
- 7.4.** O projeto de iniciação científica deverá ser elaborado pelo respectivo coordenador e será registrado no Campus pela Coordenação de Pesquisa ou Extensão, não podendo este projeto possuir o mesmo título do projeto apresentado à disciplina de Iniciação Científica, no caso dos cursos técnicos.
- 7.5.** A indicação dos candidatos às bolsas de Iniciação Científica será de responsabilidade do Coordenador do Projeto, observando os requisitos exigidos neste Edital, após a aprovação do projeto.
- 7.6.** Cada coordenador poderá submeter apenas um projeto por modalidade, podendo ser contemplada uma bolsa e um bolsista por projeto.
- 7.7.** O projeto submetido neste Edital, com documentação incompleta ou em formato inapropriado, será desclassificado.

8 – DO PROCESSO SELETIVO DOS PROJETOS

- 8.1.** A seleção dos Projetos que farão jus às bolsas ficará a cargo da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) quando forem de Pesquisa e do Comitê de Extensão do Campus (COMEX) quando forem de Extensão, designadas pela Direção Geral do Campus para este fim, de acordo com as normas constantes no Regulamento do programa para concessão de bolsas de

iniciação científica do IFC. Avaliadores *ad hoc* serão convocados, caso necessário. Cada projeto será analisado por NO MÍNIMO dois avaliadores.

I. Cronograma:

Item	Período	Atividade
A	22/05/2015 a 22/06/2015	inscrição de projetos
B	23/06/2015	homologação das inscrições
C	23/06/2015 a 06/07/2015	avaliação dos projetos
D	07/07/2015	publicação dos resultados
E	08/07/2015 e 10/07/2015	período para recursos
F	13/07/2015 a 27/07/2015	juízo dos recursos
G	30/07/2015	publicação e homologação do resultado final
H	01/08/2015	início das atividades

8.2. A análise para seleção dos projetos de Iniciação Científica levará em consideração os seguintes itens:

I. Mérito técnico do Projeto;

II. Qualificação profissional e técnico-científica do coordenador.

8.3. A pontuação final será efetivada pela seguinte equação: Pontuação final = (Total de pontos do “item I” x 0,8) + (Total de pontos do “item II” x 0,2).

8.4. Será observada a ordem de classificação por pontos, quando os recursos financeiros disponíveis não forem suficientes para atendimento do total de demandas.

8.5. Os itens de avaliação do mérito técnico dos Projetos de Iniciação Científica serão baseados nos seguintes critérios e as respectivas proporcionalidades de pesos:

Itens	Crítérios	Peso	Nota (0-10)	Pontos	Observações
01	Enquadramento no Edital.	2,5			
02	Exequibilidade do Projeto e infraestrutura da Instituição, em função da proposta.	1,0			
03	Perspectiva de contribuição científica ou de geração/melhoria de produto/processo com potencial significativo de agregação de valor.	2,0			
04	Demonstração de atendimento dos Arranjos Produtivos Locais.	1,5			
05	Clareza da definição do problema e dos objetivos; adequação metodológica.	1,0			
06	Cronograma e adequação física e financeira; adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas.	1,5			
07	Descrição dos resultados esperados, tanto do ponto de vista da geração do conhecimento quanto da sua aplicação.	1,5			
08	Potencial de aplicabilidade e impacto dos resultados do projeto.	1,0			
Total de Pontos = (somatório do Peso x Nota)					

8.6. A avaliação da qualificação profissional e técnico-científica do Coordenador será baseada nos seguintes critérios e pontuações específicas:

Item	Crítérios	Pontuação máxima
01	Servidor com doutorado concluído, em área correlata ao projeto	2 pontos
02	Servidor com mestrado concluído, em área correlata ao projeto	1 ponto
02	Servidor com patente registrada em Núcleo de Inovação Tecnológico (2,0 pontos/patente);	6 pontos
03	Servidor com Trabalho publicado na íntegra em revista científica ou em	10 pontos

	Evento Nacional ou Internacional nos últimos cinco anos (2,0 pontos/trabalho);	
04	Servidor com trabalho publicado na forma de Resumos em revista científica ou evento nacional ou internacional nos últimos cinco anos (1,0 ponto/trabalho);	4 pontos
05	Servidor com orientação de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e/ou Extensão nos últimos cinco anos (1,0 ponto por bolsista);	4 pontos
06	Servidor com orientações de estágios curriculares concluídos nos últimos dois anos (1,0 ponto por estagiário);	4 pontos
07	Servidor com autoria de livro (2,0 pontos por livro) ou capítulo de livro (1,0 ponto por capítulo).	6 pontos
Total de pontos = somatório dos itens 01 a 07		

9 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROJETOS

9.1. A divulgação dos projetos de Pesquisa e de Extensão aprovados e contemplados será realizada no site do Campus. A relação será afixada, também, no mural da Coordenação de Pesquisa e de Extensão do Campus Rio do Sul, a partir do dia 01 de julho de 2015.

10 - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

10.1. As atribuições e os compromissos do bolsista, para a manutenção da bolsa de iniciação científica, além dos constantes no Item 6 deste Edital, são os seguintes:

I. Executar o plano de trabalho aprovado, cumprindo 12 horas semanais, sob supervisão do Coordenador;

II. Apresentar à Coordenação de Pesquisa e/ou Extensão do Campus relatório mensal das atividades, Relatório Parcial (6 meses) e final (30 dias após o término do projeto), impresso e enviado por meio eletrônico, aprovado e assinado pelo Coordenador do Projeto. A não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita o(a) aluno(a) de solicitar outras bolsas deste Campus;

III. Atualizar o currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq a cada três meses.

IV. Publicar seu trabalho, até 12 meses após a entrega do relatório final, em feiras, seminários, congressos ou periódicos. A não publicação do trabalho impossibilita o(a) aluno(a) de solicitar outras bolsas deste Campus;

10.2. As atribuições e os requisitos do coordenador, durante a vigência da execução do projeto são as seguintes:

I. Orientar o bolsista em tempo adequado à execução do projeto;

II. Orientar o bolsista para a correta redação científica dos resultados obtidos em seu projeto (relatórios, resumos, artigos científicos, painéis e pedidos de patentes);

III. Participar, em apoio ao bolsista, de suas apresentações no evento científico do IFC;

IV. Incluir o nome do bolsista em todos os trabalhos, publicações e apresentações relacionadas às atividades do projeto e onde houver participação efetiva do mesmo;

V. Comunicar imediatamente ao Coordenador de Pesquisa ou Extensão, em caso de desistência de orientação ao Projeto;

VI. Caso a desistência seja do bolsista, o coordenador deverá indicar seu substituto imediatamente. A substituição do bolsista poderá ser realizada até 3 (três) meses antes do final do período de duração da bolsa;

VII. Apresentar à Coordenação de Pesquisa e/ou Extensão do Campus o relatório mensal das atividades, relatório parcial (6 meses) e final (30 dias após o término do projeto), impresso e enviado por meio eletrônico, confeccionados pelo(s) bolsista(s) e assinado para sua aprovação. A

não apresentação do relatório final no término de vigência da bolsa impossibilita o(a) aluno(a) e o coordenador do projeto de solicitar outras bolsas deste Campus até regularizar a situação;

VII. Zelar pelo cumprimento dos prazos estipulados pela Coordenação de Pesquisa ou Extensão dos Campus;

VIII. Encaminhar ao setor responsável a solicitação de aquisição de material de consumo, material permanente e serviços, eventualmente previstos em cada projeto aprovado e selecionado.

11– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O bolsista discente que não cumprir com a dedicação mínima exigida, concluir o curso, trancar a matrícula, apresentar frequência inferior a 75% no curso matriculado, não obtiver rendimento suficiente nas disciplinas que cursar durante o recebimento da bolsa ou ocorrer em falta grave na ficha disciplinar, perderá imediatamente o seu vínculo como bolsista, ficando impedido de se candidatar novamente, no prazo de vigência do respectivo edital. O aluno excluído deverá entregar relatório parcial das atividades realizadas, devidamente aprovado e assinado pelo coordenador do projeto.

11.2. Em caso de substituição, o novo aluno a ser escolhido pelo coordenador deverá preencher todos os requisitos e obrigações constantes do presente Regulamento, além de dar continuidade ao Plano de Trabalho entregue por ocasião da inscrição.

11.3. Em caso de desistência da execução do projeto, o comunicado oficial deve ser encaminhado pelo coordenador em até 30 dias do início da vigência, sendo contemplado o próximo projeto aprovado, inscrito para mesma modalidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

11.4. Em caso de desistência de coordenação do Projeto, comunicada oficialmente pelo coordenador após 30 dias do início da vigência, este poderá ser substituído por outro servidor, desde que esteja devidamente nominado como colaborador do respectivo projeto aprovado e que possua as exigências mínimas descritas neste Edital, sob a pena de encerramento do projeto.

11.5. Caberá ao Coordenador do Projeto a verificação de regularidade do discente participante do seu Projeto de Iniciação Científica, se obrigando a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

11.6. Ao final do Projeto de Iniciação Científica e, após o cumprimento de todas as exigências deste Edital, será expedido um Certificado que comprovará o cumprimento efetivo pelo aluno de suas funções no período estipulado.

11.7. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.8. A Coordenação de Pesquisa e Extensão, juntamente com a Direção Geral do Campus se reserva o direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

11.9. Este edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no endereço eletrônico <http://www.ifc-riodosul.edu.br>.

11.10. O anexo I deve ser enviado para inscrição do projeto.

11.11. O anexo II deverá ser enviado via email e impresso para coordenação de Pesquisa e/ou de Extensão no período de 01 a 10 de agosto de 2015 para a indicação do bolsista.

11.12. Os anexos III, IV e V deverão ser entregues de acordo com o item 10.1 II.

11.14. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Rio do Sul, 20 de maio de 2015.

Oscar Emílio Harthmann
Diretor Geral IFC - Campus Rio do Sul

ANEXO I**Formulário do Projeto de Pesquisa para Bolsas Internas
Edital 13/15 de 20/05/15 - 2015/2016**

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1. Título do Projeto:	
1.2. Campus:	
1.3. Coordenador do Projeto:	
1.4. Demais colaboradores do Projeto:	
1.5. Última atualização do Currículo <i>Lattes</i> do Coordenador: ___ / ___ / ____.	
1.6. Local de execução do projeto:	
1.7. Período de execução do projeto:	
1.8. Curso cujo projeto estará vinculado:	
<p>1.9. De acordo com a legislação vigente, o projeto de pesquisa que prevê a experimentação com seres vivos (animais ou humanos) e a utilização de técnicas de engenharia genética ou organismos geneticamente modificados necessita ser encaminhado para análise pelo Comitê de Ética na Pesquisa.</p> <p>- Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, precisa ser apreciado por algum Comitê de Ética em Pesquisa?</p> <p>() Sim () Não</p>	
<p>1.10. A Pesquisa que envolve desenvolvimento tecnológico com características inovadoras deve resguardar, de acordo com as normas internas e legislação vigente, os direitos da propriedade intelectual na forma de direitos de patente de invenção, patente modelo de utilidade, registros de desenho industrial, registro de programas de computador, de marcas, direitos autorais e de imagem para titularidade do IF Catarinense.</p> <p>- Este Projeto de Pesquisa, a seu critério, envolve desenvolvimento tecnológico com características inovadoras e é passível de gerar direitos de patente de invenção; patente modelo de utilidade; registros de desenho industrial; registro de programas de computador; de marcas; ou de direitos autorais e de imagem ?</p> <p>() Sim () Não</p>	
1.11. Nível: () Técnico – ICT – P () Superior – ICG – P	

2. ÁREA PRINCIPAL			
	Ciências Exatas e da Terra		Ciências Agrárias
	Ciências Biológicas		Ciências Sociais Aplicadas
	Engenharias		Ciências Humanas
	Ciências da Saúde		Linguísticas, Letras e artes
2.1. SUB-ÁREA			

--

Roteiro do Projeto:

3.1. Título do Projeto			
3.2. Resumo do Trabalho (máximo de 400 palavras)			
3.3. Introdução			
3.4. Objetivos gerais e específicos			
3.5. Fundamentação teórica/justificativa			
3.6. Metodologia do Projeto (com referência à viabilidade técnica)			
3.7. Descrever a infra-estrutura existente para a execução do projeto			
3.8. Resultados esperados (principais contribuições do Projeto)			
3.9. Riscos e dificuldades			
3.10. Cronograma de execução:			
Item	Descrição da atividade		
		Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
01			

02			
03			
04			
05			
06			
07			

3.12. Referências Bibliográficas (ABNT)

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e assumo o compromisso de orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades de pesquisa, assim como na preparação de artigos técnico-científicos.

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

O quadro abaixo deve ser preenchido pelo coordenador do projeto. A ratificação da pontuação informada abaixo ocorrerá pela CAPP de acordo com os dados publicados no currículo Lattes.

Item	Critérios	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
01	Servidor com doutorado concluído, em área correlata ao projeto de pesquisa ou extensão;	2 pontos	
01	Servidor com mestrado concluído, em área correlata ao projeto de pesquisa ou extensão;	1 ponto	
02	Servidor com patente registrada em Núcleo de Inovação Tecnológico (2,0 pontos/patente);	6 pontos	
03	Servidor com Trabalho publicado na íntegra em revista científica ou em Evento Nacional ou Internacional nos últimos cinco anos (2,0 pontos/trabalho);	10 pontos	
04	Servidor com trabalho publicado na forma de Resumos em revista científica ou evento nacional ou internacional nos últimos cinco anos (1,0 ponto/trabalho);	4 pontos	
05	Servidor com orientação de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e/ou Extensão nos últimos cinco anos (1,0 ponto por bolsista);	4 pontos	
06	Servidor com orientações de estágios curriculares concluídos nos últimos dois anos (1,0 ponto por estagiário);	4 pontos	
07	Servidor com autoria de livro (2,0 pontos por livro) ou capítulo de livro (1,0 ponto por capítulo).	6 pontos	

Total de pontos = somatório dos itens 01 a 07	
---	--

ANEXO II**Formulário do Projeto de Extensão para Bolsas Internas
Edital 13/15 de 20-05-15 / 2015/2016**

1. IDENTIFICAÇÃO
1.2. Título do Projeto:
1.2. Campus:
1.3. Coordenador do Projeto:
1.4. Demais colaboradores do Projeto:
1.5. Última atualização do Currículo <i>Lattes</i> do Coordenador: ___ / ___ / ____.
1.6. Local de execução do projeto:
1.7. Período de execução do projeto:
1.8. Curso cujo projeto estará vinculado:
1.9. Descrição da articulação entre extensão, ensino e a pesquisa:
1.10. Áreas do conhecimento envolvidas no projeto:
1.11. Arranjos locais beneficiados:
1.12. Nível: () Técnico – ICT – Ext () Superior – ICG – Ext

2. ÁREA PRINCIPAL DO PROJETO			
	Ciências Exatas e da Terra		Ciências Agrárias
	Ciências Biológicas		Ciências Sociais Aplicadas
	Engenharias		Ciências Humanas
	Ciências da Saúde		Linguísticas, Letras e artes
2.1. SUB-ÁREA DO PROJETO			
Roteiro do Projeto:			
3.1. Título do Projeto			
3.2. Resumo do Trabalho (máximo de 400 palavras)			

3.3. Introdução			
3.4. Objetivos gerais e específicos			
3.5. Fundamentação teórica/justificativa (relação teoria/prática/áreas do conhecimento/grupos/setores beneficiários)			
3.6. Metodologia do Projeto (com referência à viabilidade técnica)			
3.7. Descrever a infra-estrutura existente para a execução do projeto			
3.8. Resultados esperados (principais contribuições do Projeto)			
3.9. Riscos e dificuldades			
3.10. Cronograma de execução:			
Item	Descrição da atividade		
		Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
3.11. Referências Bibliográficas (ABNT)			

4. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos durante a vigência da bolsa, conforme determinado no Edital. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e assumo o compromisso de orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades, de Extensão, assim como na preparação de artigos técnico-científicos.

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

O quadro abaixo deve ser preenchido pelo coordenador do projeto. A ratificação da pontuação informada abaixo ocorrerá pelo COMEX de acordo com os dados publicados no currículo Lattes.

Item	Crerios	Pontuação máxima	Pontuação Obtida
01	Servidor com doutorado concluído, em área correlata ao projeto de pesquisa ou extensão;	2 pontos	
02	Servidor com mestrado concluído, em área correlata ao projeto de pesquisa ou extensão;	1 pontos	
02	Servidor com patente registrada em Núcleo de Inovação Tecnológico (2,0 pontos/patente);	6 pontos	
03	Servidor com Trabalho publicado na íntegra em revista científica ou em Evento Nacional ou Internacional nos últimos cinco anos (2,0 pontos/trabalho);	10 pontos	
04	Servidor com trabalho publicado na forma de Resumos em revista científica ou evento nacional ou internacional nos últimos cinco anos (1,0 ponto/trabalho);	4 pontos	
05	Servidor com orientação de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica e/ou Extensão nos últimos cinco anos (1,0 ponto por bolsista);	4 pontos	
06	Servidor com orientações de estágios curriculares concluídos nos últimos dois anos (1,0 ponto por estagiário);	4 pontos	
07	Servidor com autoria de livro (2,0 pontos por livro) ou capítulo de livro (1,0 ponto por capítulo).	6 pontos	
Total de pontos = somatório dos itens 01 a 07			

*A responsabilidade pelas informações do quadro acima é de inteira responsabilidade do coordenador do projeto.

ANEXO III

Inclusão de bolsista após aprovação do Projeto

Apresentar o memorando abaixo devidamente assinado com os seguintes documentos:

I – Declaração de matrícula no IF Catarinense – Rio do Sul;

II – Declaração de frequência superior a 75% no curso em que estiver matriculado;

III – Cópia do RG e CPF;

IV – Cópia do Cartão do banco;

V – Declaração de que não possui vínculo empregatício com o IFC e/ou não acumula bolsas do IFC ou de outras agências/instituições.



PEDIDO 01/2015

De:

Para Coordenação de: () Extensão () Pesquisa

Assunto: Solicitação de Inclusão de Bolsista.

Solicito a inclusão do discente _____, CPF _____, RG _____, matrícula _____ como bolsista do projeto _____, selecionado pelo edital XXXXX, com vigência de agosto de 2015 a julho de 2016.

Nº	BOLSISTA	CURSO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CPF	VALOR
01							

Rio do Sul, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do Bolsista

Coordenador do Projeto

ANEXO IV

Modelo de relatório das atividades Mensais e pedido de pagamento de bolsa



MEMO 01/2015

De:

Para Coordenação de: () Extensão () Pesquisa

Assunto: Solicitação do Pagamento de bolsa e Relatório das atividades Mensal – Solicitação 01 de 12 bolsas

Edital xx com vigência de XXXX de 2015 a XXXX de 2016.

Referente ao mês: XXXX/2015

Solicito o pagamento ao bolsista abaixo, conforme edital xx/2015, tendo em vista o desenvolvimento dos trabalhos desempenhados no projeto **NOME DO PROJETO** e que foram por mim orientados durante o mês de agosto/2015.

Nº	BOLSISTA	CURSO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CPF	VALOR

Mês referência	Atividades desenvolvidas
Agosto	

Rio do Sul, ___ de ____ de 2015.

Assinatura do Bolsista

Coordenador do Projeto

ANEXO V**Formulário para envio do RELATÓRIO PARCIAL de atividades**

Observação: Este relatório deve ser preenchido pelo(a) coordenador(a) do projeto, com exceção do parecer do(a) Bolsista, devendo ser entregue para as Coordenações de Extensão ou Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus.

Período de Acompanhamento: ___/___/___ a ___/___/___.
--

Informações relativas ao Projeto

Título do Projeto:
Coordenador:
Demais Colaboradores:
Aluno (a):
Curso do aluno (a):
Campus:

Situação atual do Projeto de Iniciação Científica

<input type="checkbox"/> Como previsto <input type="checkbox"/> Adiantado <input type="checkbox"/> Atrasado <input type="checkbox"/> Não iniciado <input type="checkbox"/> Não será realizado <input type="checkbox"/> Concluído
--

Cronograma previsto e executado, até o momento

Metas projetadas nos primeiros seis meses, de acordo com o projeto	Metas executadas no semestre

Descrição da metodologia aplicada até o momento no desenvolvimento do Projeto

--

Principais resultados obtidos até o momento e breve discussão (Neste campo recomenda-se a inclusão de gráficos, tabelas e/ou figuras, se houverem)

--

Parecer do(a) BOLSISTA referente ao desenvolvimento do Projeto

1- Dificuldades encontradas:
2 – Orientações recebidas e/ou providências tomadas para resolver as dificuldades acima descritas:
3 - Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto:

Parecer do(a) COORDENADOR(A) referente ao desenvolvimento do Projeto

1- Dificuldades encontradas e soluções propostas ou encaminhadas:
2 - Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto:

--

Demais informações relevantes:

--

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

Assinatura do(a) Bolsista

Parecer da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou da Coordenação de Extensão do *Campus* ou da CAPP ou COMEX dos *campi* ou do Comitê Gestor.

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Pesquisa, Pós-graduação
e Inovação do Campus **ou** Coordenador(a) de Extensão

Local, xxx de xxxxx de 2015.

ANEXO V

Modelo de relatório Final

Formulário para envio do RELATÓRIO FINAL de atividades

Observação: Este relatório deve ser preenchido pelo(a) coordenador(a) do projeto, com exceção do parecer do(a) Bolsista, devendo ser entregue para a Coordenação de Extensão ou de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus.

Período de Acompanhamento: ____/____/____ a ____/____/____.
--

9.1 Informações relativas ao Projeto**9.2 1.1. Informações gerais**

Título do Projeto:
Coordenador (a):
Aluno (a):
Curso do aluno (a):
Campus:

1.2. Cronograma previsto e executado

Metas projetadas, de acordo com o Projeto	Metas executadas

1.3. Resumo original do Projeto

--

1.4. Descrição da metodologia efetivamente aplicada no desenvolvimento do Projeto

--

1.5. Principais resultados obtidos e breve discussão (Neste campo recomenda-se a inclusão de gráficos, tabelas e/ou figuras, se houverem)

--

1.6. Conclusões e considerações finais

--

2. Parecer do(a) Bolsista referente ao desenvolvimento do Projeto

1- Dificuldades encontradas durante a execução do Projeto:
2 – Orientações recebidas e/ou providências tomadas para resolver as dificuldades acima descritas:
3 - Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto:

3. Parecer do(a) Coordenador(a) referente ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa

1- Dificuldades encontradas:
2 - Pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto:
3 – Apreciação sobre o desempenho do (a) bolsista no projeto:

4. Demais informações relevantes

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto

Assinatura do(a) Bolsista

5. Parecer da Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou da Coordenação de Extensão do *Campus* ou da CAPP ou COMEX dos *campi* ou do Comitê Gestor.

Assinatura do(a) Coordenador(a) de Extensão **OU** Pesquisa, Pós-graduação
e Inovação do Campus

Local e data.